



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8918

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 29/03/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 26/2016. (NÃO VOTADO). Altera o artigo 1º da Lei nº 1.839, de 05/06/1990, que dispõe sobre a denominação da Avenida Viúva Paculdino (Maria Esther Alkmim Ferreira). (Km 1, que liga a Br 251 à chamada Estrada da Produção).

Controle Interno – Caixa: 26.8

Posição: 33

Número de folhas: 07

Cópia: P4
Categoria: Não Sotado
Ex: 26.8
Ordem: 33
Nº de fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 26/2016

AUTOR:

Executivo Municipal .

ASSUNTO:

Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.839, de 05 de junho de 1990..

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 29/03/2016
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

26

PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE MARÇO DE 2016.

*As comissões
29/03/16
Andre Ricardo*

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.839, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

O Povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito de Montes Claros, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 1.839, de 05 de junho de 1.990, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Passa a dominar-se Avenida Maria Esther Alkmin Ferreira – Viúva Paculdino, a via pública ainda sem identificação, que liga a BR-251 (Km 1) à chamada Estrada da Produção.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros(MG), 14 de março de 2016.

Ruy Adriano Borges Muniz
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros



CAMARA MUNICIPAL DE BOMES CLAROS
A COMISSÃO LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE MARÇO DE 2016
Yone Mota

CAMARA MUNICIPAL DE BOMES CLAROS
A COMISSÃO VIAS E LOGRA
DOURAS PÚBLICAS
EM 29 DE MARÇO DE 2016
Yone Mota



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - M. Gerais



LEI Nº 1.839 , DE 05 JUNHO DE 1.990.

Denomina via pública .

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG.
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. - 1º - Passa a denominar-se Avenida
VIÚVA PACULDINO a via pública ainda sem identificação , que liga a
BR-251 (Km 1) à chamada Estrada da Produção .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação .

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em
contrário .

Mando , portanto , a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem , que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara .

Prefeitura Municipal de Montes Claros , 05
de junho de 1.990.


Mário Ribeiro da Silveira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 14 de março de 2016.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP- 077 /2016

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.839, DE 05 DE JUNHO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem o objetivo de adequar o nome da via atualmente denominada Avenida Viúva Paculdino, para constar expressamente o nome da homenageada, qual seja, a Sra. Maria Esther Alkmin Ferreira.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG

Procuradoria Geral

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos de direito, que em análise aos arquivos desta Procuradoria Geral, não identificamos nenhuma via, logradouro público ou próprio municipal com o nome de Maria Esther Alkmin Ferreira – Viúva Paculdino.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 08 de agosto de 2016.


Público de Montes Claros
NAA - Câmara Municipal de Montes Claros
Gereador de Decisão



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 09 de agosto de 2016.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

OFÍCIO Nº PG - 129/2016

Assunto: encaminha certidão

Senhor Presidente,

Encaminhamos certidão para instruir o Projeto de Lei que: **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.839, DE 05 DE JUNHO DE 1.990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na oportunidade manifestamos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Cláudio Silva Versiani
Procurador Geral

